

Resolução N° 28/94

Dispõe sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e da outras previdenciárias.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do Art. 2º, item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio Mínimal do Prefeito será de R\$ 388.350,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), a partir de 1º de Janeiro de 1.994.

Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 388.350,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), correspondente a 100% (Cem por Cento) do fixado no art. 1º.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 194.175,00 (Centro e noventa e quatro mil, Centro e Setenta e cinco Reais), correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 194.175,00 (Centro e noventa e quatro mil, Centro e Setenta e cinco Reais).

Parágrafo Unico - A presente atualização foi feita com base no INPC de Agosto de 1.993, no valor de 37,13%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º desse documento serão atualizados mensalmente ou conforme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Decreto-Lei nº 28/94
de 31 de Janeiro de 1994.

Sala de Reunões da Câmara Municipal de São Lourenço
de Cima, 31 de Janeiro de 1994.

- a) Presidente, António Pereira do Canto
- a) vice-Presidente Amílcar José dos Rosários
- a) Secretário da Presidência José da Cruz